

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS  
DECRETO Nº 0043/2020, de 19 de Novembro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de DUAS ESTRADAS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0262, de 30 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.2002 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA		
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	20.000,00
01.031.1001.2003 CONTRIBUIR COM REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA		
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.000,00
TOTAL .....		28.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		28.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.2001 MANTER ATIV. DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL		
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	8.000,00
01.031.1001.2002 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA		
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	20.000,00
TOTAL .....		28.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		28.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DUAS ESTRADAS, 20 de Novembro de 2020

  
 JOYCE RENNALY FELIX NUNES  
 PREFEITO(A)